



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2024 – DISPENSA 449/2024 - RETIFICADO
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em **Demolição de muro, Instalação de Portão, Limpeza de área e confecção de base em Alvenaria para instalação de Container, mão de obra e material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) **até o 23h59 do dia 12 de setembro**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h59 do dia 12 de setembro de 2024**.

Integram este Termo de Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Memorial Descritivo (Projeto Básico) em PDF;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária em PDF;

ANEXO V – Detalhamento de BDI em PDF;

ANEXO VI – Detalhamento de Encargos Sociais em PDF.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 449/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em **Demolição de muro, Instalação de Portão, Limpeza de área e confecção de base em Alvenaria para instalação de Container, mão de obra e material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Tabela SINAPI – 05-2024/RS)
01	01	Serv	Contratação de empresa especializada em Demolição de muro, Instalação de Portão, Limpeza de área e confecção de base em Alvenaria para instalação de Container	RS 9.740,27

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços garante a execução de todas as etapas com a qualidade, segurança e eficiência necessárias, evitando problemas futuros e assegurando a satisfação do objeto pretendido, sendo a instalação de container.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução da obra dar-se-á conforme o cronograma anexo a este termo de referência, a partir da Ordem de Início de Serviços expedida pelo **Setor de Engenharia** da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

3.1.1. Após a emissão da Ordem de Início de Serviços a CONTRATADA terá **até 10 (dez) dias** para iniciar a execução da obra.

3.2. Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, materiais empregados, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, Legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis.

3.3. Deverá ser apresentado pela empresa ART's dos serviços executados

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

5.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Setor de Engenharia, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas no Projeto Básico.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 – Secretaria de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: **1500** Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** Livre

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de serviços, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

7.2. Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser cumpridas conforme descrito nesse Termo de Referência e nos anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7. Declaração de a empresa possuir, profissional (is) de nível superior, **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, não necessitando ser restrito ao quadro funcional da empresa, podendo ser sócio, celetista, contratado ou terceirizado, desde que comprovado o seu vínculo profissional com a licitante, que será (ão) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do objeto da presente licitação. Na declaração deverá constar o (s) nome (s) e registro (s) do (s) profissional (is) que será (ao) o (s) responsável (is) técnico (s) pela execução do serviço, bem como apresentação da Certidão de Pessoa Física do profissional.

8.7.1. Os responsáveis técnicos indicados pela licitante poderão ser substituídos, desde que a substituição ocorra por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização e ratificação pelo superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial (Anexo III) os seguintes documentos:

- 9.1.1. Planilha Orçamentária (Anexo VI);
- 9.1.2. Detalhamento de BDI (Anexo VII);
- 9.1.3. Detalhamento de Encargos Sociais (Anexo IX).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas por **Menor Preço Global** – mão de obra e materiais inclusos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 05 de setembro de 2024.

Jéssica Oliveira Dutra
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **154/2024**
Processo Administrativo nº **449/2024**

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em Demolição de muro, Instalação de Portão, Limpeza de área e confecção de base em Alvenaria para instalação de Container, mão de obra e material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada em Demolição de muro, Instalação de Portão, Limpeza de área e confecção de base em Alvenaria para instalação de Container	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Transporte

**Demolição de Muro, Instalação de Portão,
Limpeza de Área, e Confecção de Base em
Alvenaria para Instalação de Container.**

Pinheiro Machado – RS
Agosto 2024

*Rua Nico de Oliveira, nº 763. Centro. CEP 96470-000.
Pinheiro Machado – RS Fone/Fax: (53) 3248 3037. E-mail:
convenios@pinheiomachado.rs.gov.br*

Obra:

Demolição de Muro, Instalação de Portão, Limpeza de Área, Confeção de Base em Alvenaria e Instalação de Container Adaptado com Instalação Elétrica e Aterramento no DAS – Pinheiro Machado, RS.

1. Demolição do Muro**Descrição do Serviço:**

Será realizada a demolição de um muro de alvenaria com altura aproximada de 2 metros e comprimento de 6 metros. A demolição será feita de forma controlada, utilizando ferramentas manuais (marretas, talhadeiras) e/ou equipamentos mecânicos (rompedores, marteletes). Os trabalhadores utilizarão EPIs apropriados, como capacetes, luvas, óculos de proteção e botas.

Etapas da Demolição:

1. Proteção das áreas adjacentes para evitar danos às estruturas vizinhas.
2. Isolamento da área de trabalho com sinalização adequada.
3. Desmonte gradual do muro, começando pelas partes superiores.

Destinação dos Entulhos:

Os materiais resultantes da demolição serão ensacados e removidos para local adequado de descarte, conforme as normas ambientais vigentes. O transporte será realizado por meio de caminhões disponibilizado pelo contratante.

2. Instalação de Portão**Descrição do Serviço:**

Será instalado um portão pivotante de 2x3 metros no local onde o muro foi demolido. O portão será confeccionado em aço galvanizado, com 2 metros de largura e 3 metros de altura.

Acabamentos:

1. Tratamento anticorrosivo para proteção das partes metálicas.
2. Pintura em esmalte sintético de alta durabilidade, na cor branca, para resistência às intempéries.
3. Instalação de suportes adequados ao tipo de portão.
4. Instalação de fechaduras e travas de segurança apropriadas.

3. Limpeza da Área e Retirada dos Entulhos

Descrição do Serviço:

Será realizada a limpeza completa da área onde o container comercial será instalado, assim como na parte oposta e nos fundos do prédio do DAS. A limpeza incluirá a remoção de entulhos, resíduos de construção e detritos diversos, com o carregamento em caminhão disponibilizado pelo contratante. Estima-se 40 horas de trabalho de auxiliar de serviços gerais para a execução desta atividade.

Etapas:

1. Coleta manual dos detritos e resíduos.
2. Ensacamento e carga em caminhão caçamba.

4. Confecção de Base em Alvenaria para Container Comercial

Descrição do Serviço:

Será construída uma base em alvenaria para a instalação de um container. A base será dimensionada para suportar o peso do container e garantir sua estabilidade. Serão construídas 8 bases, cada uma com dimensões de 0,40 metros de comprimento, largura e altura, conforme as orientações do engenheiro responsável.

Material Utilizado:

- Tijolos de alvenaria de boa qualidade.
- Argamassa de cimento e areia para assentamento.

Etapas da Construção:

1. **Preparação do Terreno:**
 - Escavação e nivelamento do solo, garantindo uma superfície estável e uniforme para a construção da base.
2. **Levantamento da Alvenaria:**
 - Assentamento dos tijolos conforme indicação do engenheiro.
 - Aplicação de argamassa para garantir boa coesão entre os blocos.
3. **Acabamento da Base:**
 - Aplicação de revestimento sobre a alvenaria, proporcionando uma superfície regular e adequada para suportar o container.
 - Nivelamento final para garantir o correto assentamento do container.

5. Instalação do Container

Descrição do Serviço:

O container será posicionado sobre a base de alvenaria preparada pela empresa terceirizada contratada. Será garantido o nivelamento adequado para garantir estabilidade. O container será adaptado para uso de atendimento ao público, e serão executadas as seguintes instalações:

Instalação Elétrica:**1. Fiação e Quadros de Distribuição:**

Será realizada a instalação elétrica do container, com a passagem de cabos de acordo com a carga estimada para o uso comercial. Serão instalados quadros de distribuição e disjuntores adequados, em conformidade com as normas técnicas (NBR 5410).

2. Pontos de Energia e Iluminação:

Serão instalados pontos de tomada e iluminação em locais estratégicos, de acordo com o layout do container. A iluminação será feita com lâmpadas de LED para eficiência energética.

Aterramento da Carcaça:**1. Aterramento Elétrico:**

Será implementado o aterramento da carcaça metálica do container, em conformidade com as normas de segurança (NBR 5419 e NBR 5410). Serão utilizados condutores de cobre conectados a hastes de aterramento devidamente dimensionadas e enterradas no solo.

Observações Gerais:

- Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas brasileiras (NBRs) e as normas de segurança do trabalho.
- O cronograma será estabelecido de acordo com a disponibilidade dos materiais e a programação da obra.
- O descarte dos resíduos será feito em locais licenciados, respeitando as normas ambientais.

Prazo Estimado para Conclusão: 10 dias.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 15/08/2024 19:26:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Luís Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil CREA/RS 146386

Pinheiro Machado, 15 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO - SINAPI REFERÊNCIA 05/2024
PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER - ATENDIMENTO A MULHER - PINHEIRO MACHADO - RS

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Custo Unitário Não Desonerado	Custo Unitário com BDI	Quantidade	Unidade	Total Não Desonerado	Total com BDI 24,20%
1. Demolições e limpeza									
1.1	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÍULO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	179,99	223,55	3,00	M3	R\$ 539,97	R\$ 670,64
1.2	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (((MIGERÕES VIDEABAS)))	590,51	733,41	0,16	M3	R\$ 94,48	R\$ 117,35
1.2	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	2,14	2,66	132,00	M2	R\$ 282,48	R\$ 350,84
1.3	SINAPI	88252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (((REMOÇÃO E CARGA DE ENTULHOS)))	22,22	27,60	40,00	H	R\$ 888,80	R\$ 1.103,89
2. Preparação do terreno									
2.1	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	140,07	173,97	6,60	M3	R\$ 974,46	R\$ 1.148,18
2.2	SINAPI	89307	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29 - (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_03/2022	95,76	118,93	9,00	M2	R\$ 861,84	R\$ 1.070,41
3. Esquadrias e Acabamentos									
3.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	571,28	709,53	6,00	M2	R\$ 3.427,68	R\$ 4.257,18
3.2	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	2,14	2,66	132,00	M2	R\$ 282,48	R\$ 350,84
3.3	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	53,97	67,03	4,00	M3	R\$ 215,88	R\$ 268,12
3.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	53,97	67,03	4,00	M3	R\$ 215,88	R\$ 268,12
3.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	108,45	134,69	1,00	UN.	R\$ 108,45	R\$ 134,69
								TOTAL	R\$ 9.740,27

Documento assinado eletronicamente
gob.br
JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 15/08/2024 19:27:00-0100
www.pinhoeromachado.rs.gov.br

Responsável técnico:

José Luis Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
15 agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,05%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	10,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração(Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,20%

FÓRMULA:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINHEIRO MACHADO/RS

Local

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Data

Documento assinado digitalmente



JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR

Data: 15/08/2024 19:28:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO/RS

CRONOGRAMA

OBRA: PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONTAINER - ATENDIMENTO A MULHER

Item	Serviços (Material + Mão de Obra)	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Total
1.	Demolições e limpeza	100%			23,03%
		R\$2.242,72			R\$2.242,72
2.	Preparação do terreno	100%			22,78%
		R\$2.218,59			R\$2.218,59
3.	Esquadrias e Acabamentos	20%	50%	30%	54,20%
		R\$1.055,79	R\$2.639,48	R\$1.583,69	R\$5.278,96
SubTotal: Av. Otacilio Vieira					100,00%
					R\$ 9.740,27
Total:					R\$ 9.740,27

Responsável técnico:



Documento assinado digitalmente
JOSE LUIS JESUS DA CUNHA JUNIOR
Data: 15/08/2024 19:29:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Luis Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
15 agosto de 2024.

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
GRUPO A							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%		
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide		
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%		
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%		
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%		
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%		
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%		
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%		
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%		
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%		
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET